



# Prefeitura Municipal de Iúna

LEI N.º 1.726/2.000

## “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba 02.10.08.46.224.3061.4.1.1.0 - Construção e Melhorias de Praças Esportivas, em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art. 2º** - A verba para a suplementação de que trata o artigo anterior será advinda das seguintes verbas:


02.07.10.60.326.2054.4.1.2.0 - R\$20.000,00 (vinte mil reais) -Equipamentos e Materiais Permanentes, do setor de Limpeza Pública.

02.12.99.99.999.2099.9.0.0.0 - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Reserva de Contingência.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês julho de dois mil (17/07/2.000).

  
**HERIVELTO LEAL FARIA**  
Prefeito Municipal

*Publicada no seguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES  
aos 17/07/2.000 às 17:30 horas*

*Diógenes Bastos de Oliveira*  
Chefe do Gabinete